



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



BRASIL

Confederação Brasileira de Futebol

Diretoria de Competições

**Regulamento Específico da Competição
Copa do Brasil de Futebol Feminino 2016**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes de Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional das Federações de Futebol Feminino

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil de Futebol Feminino 2016, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral da Competição (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico das Competições (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 32 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, a partir das classificações e indicações das correspondentes Federações Estaduais de Futebol.

§ 1º – No estado em que existir campeonato ou torneio seletivo, a indicação deverá tomar como base a classificação do clube na referida competição.

§ 2º – A Copa terá a seguinte distribuição de clubes por federação:

- a) três vagas para o estado posicionado como número 1 do RNF/FF – 2016 (SP);
- b) duas vagas para os estados posicionados como números 2 a 4 do RNF/FF – 2016 (RJ, PE e SC);
- c) uma vaga para os estados posicionados como números 5 a 27 do RNF/FF – 2016 (demais estados).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016 e ao segundo colocado o título de vice-campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas às suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu origina e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme Artigo 107 do RGC.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de uma outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016 terá vaga assegurada na Copa Libertadores de Futebol Feminino de 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da Copa as atletas que tenham sido registradas na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 06/09/2016.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em cinco fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”), sempre classificando-se um clube para a fase seguinte.

- I - Primeira Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 16 clubes distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- V - Quinta Fase (Final): em um grupo de dois clubes, de onde sairá o campeão da Copa.

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Nas semifinais da Copa (4ª Fase) os confrontos necessariamente ocorrerão entre um clube originário do Grupo 25 ou 26, contra um clube oriundo do Grupo 27 ou 28, cujas identificações ocorrerão através de sorteio público promovido pela CBF.

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa é a constante do Anexo B do presente REC.

Art. 9º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do próprio grupo, em cada fase, estará classificado para compor os grupos das fases seguintes.

Art. 10 – Na primeira e segunda fase, caso o clube visitante vença a primeira partida por três gols ou mais de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 11 – Os critérios de desempate, para indicar o clube classificado quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nessa ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;
- 3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes joguem as duas partidas no mesmo estádio, o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do Artigo 11, para efeito de desempate.

§ 3º – Na Quinta Fase (Final) não será aplicado o item 2º do presente artigo.

Art. 12 – Para as duas primeiras fases da Copa, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC/FF - Ranking Nacional de Clubes/Futebol Feminino – 2016; se os dois clubes envolvidos no respectivo confronto não constarem no RNC/FF – 2016, será então aplicado o RNF/FF - Ranking Nacional das Federações/Futebol Feminino – 2016.

Art. 13 – Em cada confronto eliminatório, em quaisquer das fases, a definição do estádio da segunda partida deverá ocorrer antes da realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da DCO.

Art. 14 – Para a terceira, quarta e quinta fase os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – A renda auferida nas partidas, após as deduções previstas no Artigo 72 do RGC, será do clube mandante.

§ 1º – Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o vencedor e 40% para o vencido.

§ 2º – Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- 1) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- 2) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 17 – O não recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional de Seguros Social (INSS), no prazo legal, poderá sujeitar, mediante comunicação da CBF, o impedimento da realização de partidas da Copa do Brasil de Futebol Feminino do respectivo estado.

Art. 18 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro do Jogo logo após o encerramento das partidas.

Art. 19 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas à 28 pessoas ou aluguel de ônibus, à critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 23 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III - abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 20 – Para todos os casos de reembolso de despesas realizadas por clubes e federações participantes, corresponderá a apresentação à CBF das notas fiscais correspondentes.

Parágrafo único – As notas fiscais somente serão aceitas se recebidas pela CBF até 10/11/2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Um clube poderá desistir de disputar a Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua Federação.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação do Campeonato Estadual ou Torneio Seletivo, se aplicável, daquela Federação.

§ 2º – Caso a vaga não seja preenchida dentro dessa Federação, a mesma será transferida para a Federação melhor ranqueada do RNF do Futebol Feminino – 2016, da mesma região do clube desistente.

Art. 22 – A não confirmação da participação por um clube em até 20 dias antes do início da competição (04/08/16), acarretará em substituição automática seguindo os critérios do Artigo 21 e seus parágrafos.

Art. 23 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa.

Art. 24 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 25 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 26 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2016 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF	CLUBE	EST	RNF	ORIGEM
1.	São José Esporte Clube	SP	1 ^a	CE (Campeão)
2.	Grêmio Osasco Audax Esporte Clube	SP	1 ^a	CE (3º lugar)
3.	Santos Futebol Clube	SP	1 ^a	CE (4º lugar)
4.	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	2 ^a	CE (Campeão)
5.	Barcelona Esporte Clube	RJ	2 ^a	CE (Vice)
6.	Clube Náutico Capibaribe	PE	3 ^a	CE (Campeão)
7.	Vitória de Santo Antônio Ass. Acad. e Desp.	PE	3 ^a	CE (Vice)
8.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	4 ^a	CE (Campeão)
9.	Associação Desp. Pé na Bola Cabeça na Escola	SC	4 ^a	CE (Vice)
10.	São Francisco do Conde Esporte Clube	BA	5 ^a	CE (Campeão)
11.	Pinheirense Esporte Clube	PA	6 ^a	CE (Campeão)
12.	Associação Desportiva Iguacuense	PR	7 ^a	CE (Campeão)
13.	Caucaia Esporte Clube	CE	8 ^a	CE (Campeão)
14.	Esporte Clube Iranduba da Amazônia	AM	9 ^a	CE (Campeão)
15.	JV Lideral Futebol Clube	MA	10 ^a	CE (Campeão)
16.	Sociedade Esportiva Tiradentes	PI	11 ^a	CE (Campeão)
17.	Ipatinga Futebol Clube	MG	12 ^a	CE (Campeão)
18.	Mixto Esporte Clube	MT	13 ^a	CE (Campeão)
19.	Botafogo Futebol Clube	PB	14 ^a	CE (Campeão)
20.	Clube Recr. Esp. Subten. e Sargentos-PMDF	DF	15 ^a	CE (Campeão)
21.	União Desportiva Alagoana	AL	16 ^a	CE (Campeão)
22.	Aliança Futebol Clube	GO	17 ^a	CE (Campeão)
23.	AC 1	AC	18 ^a	
24.	Intercap Esporte Clube	TO	19 ^a	CE (Campeão)
25.	Sociedade Esportiva União	RN	19 ^a	CE (Campeão)
26.	Associação Cult. Benef. Estância Velha	RS	21 ^a	CE (Campeão)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

27.	São Raimundo Esporte Clube	RR	22 ^a	CE (Campeão)
28.	RO 1	RO	23 ^a	
29.	MS 1	MS	23 ^a	
30.	Vila Nova Futebol Clube	ES	23 ^a	CE (Campeão)
31.	Oratório Recreativo Clube	AP	23 ^a	CE (Campeão)
32.	Sociedade Boca Júnior de Futebol Clube	SE	27 ^a	CE (Campeão)

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) A ordem de relação dos clubes corresponde à posição do estado no RNF/FF - Ranking Nacional das Federações/Futebol Feminino – 2016.
- 3) O termo origem significa a competição estadual ou indicação, da qual o clube é oriundo; os clubes podem ser oriundos de:

CE – Campeonato Estadual;

TS – Torneio Seletivo;

IF – Indicados da Federação (caso da inexistência de CE ou TS).

- 4) A identificação complementar dos clubes participantes aguarda a informação das Federações Estaduais; provisoriamente estamos adotando a sigla do estado constante da numeração.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO/2016 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
RJ Flamengo	MG Ipatinga	MT Mixto	PA Pinheirense
AP Oratório	ES Vila Nova	SP Santos	SP Audax

GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
PR Foz Cataratas	SC Chapecoense	PB Botafogo	BA São Francisco
SC Ararangua	RS Estância Velha	PE Náutico	SE Boca Júnior

GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
PE Vitória	RJ Barcelona	GO Aliança	AM Iranduba
AL UDA	MS MS 1	DF Cresspom	RR São Raimundo

GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15	GRUPO 16
CE Caucaia	PI Tiradentes	AC AC 1	SP São José
RN União	MA JV Lideral	RO RO 1	TO Intercap

2ª Fase

GRUPO 17	GRUPO 18	GRUPO 19	GRUPO 20
1º Grupo 1	1º Grupo 3	1º Grupo 5	1º Grupo 7
1º Grupo 2	1º Grupo 4	1º Grupo 6	1º Grupo 8



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 21	GRUPO 22	GRUPO 23	GRUPO 24
1º Grupo 9	1º Grupo 11	1º Grupo 13	1º Grupo 15
1º Grupo 10	1º Grupo 12	1º Grupo 14	1º Grupo 16

3ª Fase

GRUPO 25	GRUPO 26	GRUPO 27	GRUPO 28
1º Grupo 17	1º Grupo 19	1º Grupo 21	1º Grupo 23
1º Grupo 18	1º Grupo 20	1º Grupo 22	1º Grupo 24

4ª Fase (Semifinal)

GRUPO 29	GRUPO 30
Sorteado A (Grs. 25/26)	Sorteado C (Grs. 25/26)
Sorteado B (Grs. 27/28)	Sorteado D (Grs. 27/28)

5ª Fase (Final)

GRUPO 31
1º Grupo 29
1º Grupo 30

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes/Futebol Feminino – 2016, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2016, conforme estabelece o Artigo 8º.